



Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2.002

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira toma público que estarão abertas as inscrições para o concurso público, visando o provimento dos cargos do quadro de pessoal, nos termos do inciso II, artigo 37, da Constituição Federal/88, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 007/2001 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e ainda do disposto neste Edital.

1 - CARGO, FUNÇÃO, NÍVEL, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE
CONTÍNUO-SERVENTE	NE-01	01	200,00	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª SÉRIE)

1.1 - VANTAGENS

- 1.1.1. Aposentadoria, nos termos da lei.
- 1.1.2. Férias de 30 dias, anualmente.
- 1.1.3. Adicional de 1/3 de férias, anualmente.
- 1.1.4. Abono-família.
- 1.1.5. Estabilidade constitucional, após 03 (três) anos, mediante avaliação de desempenho.
- 1.1.6. Gratificação natalina anual (13º vencimento).

2 - DO REGIME JURÍDICO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1. Regime Jurídico Único: Estatutário.
- 2.2. A carga horária será de 08 (oito) horas diárias e/ou 44 (quarenta e quatro) semanais.
- 2.3. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Teixeira.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 3.4. Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.
- 3.5. Ser legalmente habilitado para o cargo que assim o exigir.

4 - DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato somente poderá se inscrever no Prédio da Prefeitura Municipal de Teixeira, situado à Rua Antônio Moreira Barros, nº 101 – Centro – Teixeira/MG.
- 4.2. Data e horário das inscrições: início dia 15/04/2.002 e término dia 19/04/2.002.
- 4.3. Horário das inscrições: de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, dias úteis.

5 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá, pessoalmente ou por procuração, fazer a sua inscrição em formulário próprio fornecido na Prefeitura Municipal de Teixeira, pagando a taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00, e apresentando os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
- 5.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser recolhido mediante depósito em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/Inscrição Concurso Público, CONTA BANCÁRIA Nº 5.883-1, AGÊNCIA 2.716-2 do BANCO DO BRASIL/SA.
- 5.3. O candidato no ato da inscrição receberá o MANUAL DO CANDIDATO, contendo o Edital, Programa de Provas, Modelo de Cartão Resposta do Gabarito para Leitura Ótica e Calendário.

Caixa Postal 81 – Teixeira – Minas Gerais – CEP. 36.580-000
Telefax: (0XX31)3895-1320 – E-mail: cmt@homenet.com.br



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O Edital e o Programa de Provas, encontram-se afixados, na sede da Câmara e Prefeitura Municipal de Teixeira, e ainda via internet: www.impm.com.br
- 6.2. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 6.3. As atribuições do cargo estão definidas na Lei Complementar nº 007/2001 e transcritas no Manual do Candidato.
- 6.4. O candidato deve apresentar um dos documentos de identificação no ato da inscrição e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido.
- 6.5. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de qualquer dos documentos exigidos.
- 6.6. Em hipótese alguma, haverá restituição da taxa de inscrição ou mudança de cargo.
- 6.7. A inscrição implica, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.
- 6.8. O concurso será realizado para fins de provimento, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, constituindo apenas expectativa de direito do candidato a nomeação para o respectivo cargo.

7 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo constará de provas e títulos:
- 7.1.1. Provas específica e genérica para todos os cargos e níveis de escolaridade, exceto para os cargos onde não há exigência de escolaridade, na modalidade: múltipla escolha/objetiva – respostas A, B, C, D, e E, com uma única alternativa certa.
- 7.1.1.1. As provas relacionadas no item 7.1.1. serão de caráter eliminatório, com duração máxima de 03 (três) horas e valor de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
- a) 60 (sessenta) pontos - prova específica, múltipla escolha, de acordo com as atribuições do cargo, composta de 20 (vinte) questões, valendo 03 (três) pontos cada questão.
- b) 40 (quarenta) pontos - prova genérica de conhecimentos gerais, múltipla escolha, de acordo com o nível de escolaridade, composta de 20 (vinte) questões, valendo 02 (dois) pontos cada questão;
- 7.2. As provas versarão sobre os programas anexos a este Edital e serão corrigidas por "Leitura Ótica". O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3. Os candidatos deficientes amparados pelo inciso VIII, art. 37, da CF/88, poderão concorrer a qualquer cargo, sendo obrigatório aos mesmos declarar, quando da formalização da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e se submeterem, quando convocados, à Perícia Médica por Junta Oficial da Câmara Municipal de Teixeira, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8 - DO TÍTULO E SEU VALOR

- 8.1. Ao servidor público constitucionalmente estável (art. 19, do ADCT/88) do Município de Teixeira, será atribuído o valor de 20 (vinte) pontos, a Título de Estabilidade, que se somarão àqueles obtidos na prova, para efeito de aprovação.
- 8.1.1. Será considerado aprovado o candidato estável que alcançar, no somatório de notas de provas e títulos, o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, ficando dispensado da classificação geral.
- 8.2. O exercício de cargo ou função pública, no Município de Teixeira, a qualquer título, será contado como Título de Experiência para o candidato, admitido na administração direta ou indireta, sem concurso público após 05 de outubro de 1983, sendo-lhe atribuídos 04 (quatro) pontos por cada ano completo, ou por fração igual ou superior a 06 (seis) meses de efetivo exercício.
- 8.3. O somatório dos pontos por Título de Estabilidade e Título de Experiência, previsto nos itens 8.1 e 8.2. deste edital, não poderá exceder 20 (vinte) pontos, e serão considerados apenas para fins classificatórios.
- 8.4. O atual Servidor Público do Município de Teixeira, poderá ser dispensado de apresentar o certificado relativo ao grau de escolaridade, no ato de inscrição para o próximo concurso a realizar-se dentro de 90 (noventa) dias, a fim de atender situações de fato preexistentes, observadas as exigências de habilitação relativa às profissões regulamentadas.
- 8.5. A Câmara Municipal de Teixeira fornecerá à JMPM Consultores Associados Ltda, Certidão Coletiva de Contagem de Tempo de Serviços mencionados nos itens 8.1. e 8.2. deste Edital, de todos os candidatos inscritos.

Caixa Postal 81 – Teixeira – Minas Gerais – CEP. 36.580-000
Telefax: (0XX31)3895-1320 – E-mail: cmt@homenet.com.br



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

no Concurso Público nº 01/2002, para que lhes sejam atribuídos os pontos correspondentes aos títulos, instituídos por Lei, até o dia 31 de maio de 2.002.

9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Local: As provas serão realizadas nos prédios das escolas:

Escola Municipal Maria Said Scheittini, Rua Sebastião Viana, nº 152 – Bairro Progresso – Teixeira.

Escola Municipal Antônio Carlos, Av. Barão do Rio Branco, nº 360 – Bairro Centro – Teixeira.

Escola Municipal Paula Lelis, Rua Antônio Fernandes Medina, nº 117 – Bairro Alencar – Teixeira.

Escola Estadual Dr. Mariano da Rocha, Av. Marechal Castelo Branco, nº 33 – Bairro Centro – Teixeira.

Colégio SEMEAR – Rua Santa Tereza, nº 375 – Bairro Centro – Teixeira.

9.2. Data: Todas as provas serão realizadas no dia 02/06/2.002, Domingo.

9.3. Horário: As provas serão aplicadas nos seguintes horários: de 09 às 12 e de 14 às 17 horas.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido de cartão de inscrição, documento de identidade (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.5. O candidato que deixar de comparecer às provas estará eliminado do concurso, não havendo possibilidade de segunda chamada ou recurso.

9.6. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho), não poderá em nenhuma hipótese ter acesso à sala, e estará automaticamente eliminado do concurso.

9.7. O local, horário e a sala do candidato serão informados no encaminhamento do cartão de confirmação de inscrição, via Correios, e caso não o receba até dia 31/05/2.002, procurar pelo telefone (31) 3335-5405, e ainda via internet: www.impm.com.br

10 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para efeito de aprovação, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação das provas (genérica e específica), ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

10.2. Apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no somatório das notas das provas (genérica e específica), terão direito ao acréscimo dos pontos referentes a Título de Experiência, para efeito de classificação.

10.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas provas específica, genérica e títulos.

10.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na prova específica, o com maior tempo de serviço prestado ao Município de Teixeira, o residente em Teixeira e o mais idoso.

10.5. Os candidatos estáveis que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no somatório do Título de Estabilidade e das notas das provas (genérica e específica), serão efetivados independente de classificação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira, mediante entrada, com hora e dia, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Teixeira.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis e improrrogáveis, contados do dia da data de publicação do Edital, do gabarito oficial, do resultado de notas, da concessão de títulos e da classificação final.

11.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias úteis.

11.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, cargo pretendido e a identidade do recorrente, encaminhado à Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira, e protocolado na Câmara Municipal de Teixeira, Rua Sarah Zaidan, nº 26, Centro, CEP 35.580-000, Teixeira.

11.5. Serão rejeitados os recursos postados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem dados necessários para a identificação do candidato.

Caixa Postal 81 – Teixeira – Minas Gerais – CEP. 36.580-000
Telefax: (0XX31)3895-1320 – E-mail: cmt@homenet.com.br



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

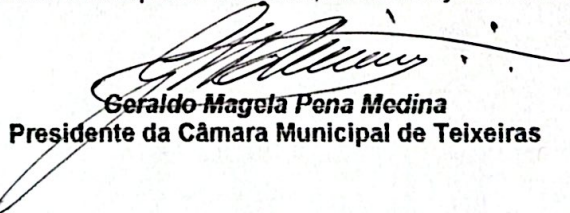
12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

- 12.1. Além da documentação exigida pela legislação vigente para o ato de posse, deverá o candidato apresentar:
- 12.1.2. Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma, carteira, Registro no órgão de Fiscalização do Exercício Profissional competente;
- 12.1.3. Fotocópia do título de eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 12.1.4. Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 12.1.5. O compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo;
- 12.1.6. Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes;
- 12.1.7. Laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público;

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Será eliminado do concurso o candidato que:
- 13.1.1. retirar-se do recinto da prova durante a sua realização, sem a devida autorização;
- 13.1.2. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 13.1.3. portar telefone celular, material de consulta e máquina de calcular;
- 13.1.4. comunicar-se com pessoas estranhas diretamente ou utilizando quaisquer outros meios de comunicação;
- 13.1.5. tumultuar a realização da prova por qualquer meio estranho ao ambiente.
- 13.2. A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira tomará pública a relação de todos os candidatos inscritos, em 14/05/2002.
- 13.3. A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira tomará público o gabarito oficial de correção da prova, às 18:00 h, do dia de sua aplicação (02/06/2002).
- 13.4. A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira tomará pública a relação de candidatos aprovados, e os títulos a eles concedidos em 20/06/2002.
- 13.5. A homologação do concurso a que se refere este Edital é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Teixeira.
- 13.6. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do respectivo ato homologatório, podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração da Câmara.
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira.

Câmara Municipal de Teixeira, 27 de março de 2002.


Geraldo Magela Pena Medina
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira

Caixa Postal 81 – Teixeira – Minas Gerais – CEP. 36.580-000
Telefax: (0XX31)3895-1320 – E-mail: cmt@homenet.com.br



Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO 01/2002

ATO Nº 01/2.002

Aprova Relatórios

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2002, RESOLVE APROVAR os relatórios:

- . ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM DE INSCRIÇÃO
- . ANEXO II RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA
- . ANEXO III RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO
- . ANEXO IV RELAÇÃO DE CANDIDATOS / ENDEREÇOS
- . ANEXO V RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR VAGA
- . ANEXO VI RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR IDADE

Resumo das inscrições:

- Número total de inscritos..... 15

Câmara Municipal de Teixeira, 14 de maio de 2.002.


Márcio José Rigueira Queiroz
Presidente


Sérgio Luiz Agostinho Gonçalves
Secretário


Gleyvson Silveira Batista
Vogal

Rua Sarah Zaidan Bastani, nº 26
Caixa Postal 81 – CEP: 36.580-000 - Telefax: (31) 3895-1320